



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1733 DE 25 DE JUNHO DE 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da
Conceição Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na
Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R 26.763,00 (vinte e seis mil,
setecentos e sessenta e três reais),

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo 1º será coberto com
recurso recebido através do convênio assinado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento-
SEIAA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fins de conservação de estradas,
objetivando melhores condições ao desenvolvimento da agropecuária local e melhorar o apoio
aos pequenos e médios produtores rurais e R\$ 6.763,00 (seis mil, setecentos e sessenta e três
reais) com o recurso recebido do Programa de Glicemia, destinados à despesas de controle a
diabete.

Artigo 3º) Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no
orçamento em vigor as dotações abaixo relacionadas:

Órgão: - 11 – Encargos Gerais do Município

Unidade: 02- Setor de Agricultura

20.606.0315.2.033	Manutenção do Setor de Agricultura		
3.3.90.30.00.00.00.00.02.100.33	Material de Consumo	R\$	15.000,00
Total		R\$	15.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

20.606.0315.2.033	Manutenção do Setor de Agricultura		
3.3.90.39.00.00.00.00.02.100.33	Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica.	R\$	5.000,00
Total		R\$	5.000,00

Órgão: - 07 – Serviços da Saúde

Unidade: 01- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0150.2.015	Manutenção do Fundo Munic de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00.02.300.36	Material de Consumo	R\$	6.763,00
Total		R\$	6.763,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de Junho de 2014.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura